



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUACU

Departamento de Recursos Humanos

CNPJ : 18.008.193/0001-92

Rua Edwar Eustáquio de Andrade, nº 220 – Fone: (35) 3267-1226

37.120-000 – Paraguaçu - MG

PORTARIA MUNICIPAL Nº 075 DE 20 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

O Prefeito do Município de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o Art. 94, incisos IV e IX da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Fica concedido benefício de **aposentadoria a servidora: Edisseia Aparecida Correia Lopes**, portadora do CPF: 672.844.506-49 e RG: M-4.439.454, ocupante do cargo efetivo de Professora. Sobre o Regime Jurídico Estatutário nos termos do art. 47 da lei Municipal nº 1.911, de 07 de abril de 2005 combinado com o Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o Artigo 40, § 5º da Constituição Federal c/c o Artigo 2º Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com Proventos Integrais.

Art. 2º O reajustamento dos proventos da servidora, será feito na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificado.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata esta Portaria, correrá por conta do Fundo Previdenciário Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com os seus efeitos a partir de **20/05/2019**.

PARAGUAÇU-MG, 20 DE MAIO DE 2019

José Tibúrcio do Prado Neto.
Prefeito de Paraguaçu

DECLARAÇÃO

Declaro que a Portaria Municipal nº 075 de 20 de Maio de 2019, foi publicada através de afixação em quadro próprio, localizado no saguão da Prefeitura Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais.

Paraguaçu (MG), 20 de maio de 2019.


Carlos Alberto Lemos
Chefe de Gabinete


Cláudia Prado Eressato Rocha
Procuradora Geral
OAB/MG 108.423